

FICHA DE INSCRIÇÃO PROUNI

Ficha de Inscrição do PROUNI do CANDIDATO PRÉ-SELECIONADO: ao terminar a inscrição no site do Prouni o candidato pré-selecionado tem a opção de imprimir a ficha de inscrição do Prouni, esta ficha deverá ser entregue junto com a documentação (a ficha possui duas páginas, ambas devem ser entregues)

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Documentos de Identificação: todos os membros do grupo familiar deverão entregar o documento de identificação que deverão ser:

- Cédula de Identidade - RG: a cópia deve ser da frente e do verso do RG e deve estar legível, pode ser substituída por:
- CNH: desde que conste o número do RG no documento.
- Carteira de Trabalho: desde que conste o número do RG no documento.
- Certificado de Reservista.

ESTADO CIVIL

Comprovante do estado Civil: todos os membros do grupo familiar deverão comprovar seu estado civil, algumas hipóteses são:

- Certidão de Nascimento: para os solteiros;
- Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável: para os casados;
- Averbação de Divórcio: para os separados judicialmente;
- Certidão de Óbito: para os viúvos;
- Declaração de terceiros com firma reconhecida: para os separados de corpos e não de fato.

COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Comprovante de residência de todos os membros do grupo familiar, exceto menores de idade, os comprovantes aceitos são:

- Comprovante de residência atualizado (Contas de água, gás, Luz), boletos de mensalidade escolar, plano de saúde, cartão de crédito, IPTU

COMPROVANTE DE RENDA

Comprovante de renda do candidato e de todos os membros do grupo familiar, exceto menores de idade, os comprovantes aceitos são:

ASSALARIADO E FUNCIONÁRIO PÚBLICO

- Três (3) últimos contracheques.

AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- DECORE carimbado e assinado por um contador (06 últimos meses) e extrato bancário dos três últimos meses.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Detalhamento de Crédito Atual –emitido por meio de consulta ao Site da Previdência Social ou extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso com identificação do beneficiário.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

- Deverá ser apresentado os itens listados: Declaração de IRPJ–Imposto de Renda Pessoa Jurídica exercício de 2020, três últimos contracheques de remuneração mensal, declaração de Imposto de Renda Pessoa Física exercício de 2020, Pró-Labore /Contrato Social e extrato bancário de pessoa física e jurídica dos três últimos meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ESTÁGIARIO:

- Contrato e comprovante de rendimentos do estágio.

PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.

CARTEIRA DE TRABALHO:

A carteira de trabalho deverá ser entregue pelos candidatos e todos os membros que forem maiores de idade:

- Carteira de Trabalho: são necessárias as cópias das páginas de identificação com foto, o último contrato de trabalho e a próxima página em branco, assim, todas as páginas deverão estar separadas por membro do grupo familiar conforme a sequência informada.

Se a carteira não está com baixa efetiva e a pessoa não trabalha mais naquele local:

- Deverá providenciar uma declaração da empresa relatando a dispensa ou ainda dar baixa na carteira, caso contrário será solicitado os holerites ou os demais documentos que comprovem a renda.
- Caso tenha perdido a carteira de trabalho: deverá ser feita uma declaração com firma reconhecida esclarecendo a informação.

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Comprovante de conclusão do Ensino Médio somente do candidato, os comprovantes aceitos são:

- Histórico ou Diploma ou Certificado ou documento equivalente de conclusão do ensino médio, expedido pela instituição de ensino competente.
- Declaração, expedida pela instituição de ensino em que o aluno concluiu o ensino médio, confirmando a conclusão com bolsa de estudos, deve ser detalhado o período de utilização da bolsa e o percentual do benefício.

COMPROVANTE DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, quando for o caso.

Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição.

COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA OU DOENÇA, quando for o caso.

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou Relatório Médico atualizado que comprove a doença na família.

ATENÇÃO: Deverão ser apresentados originais e cópias dos documentos abaixo. Conforme Portaria Normativa nº 11, de 17 de junho de 2013 (Art.18, inciso X) do MEC, o coordenador do ProUni poderá solicitar quaisquer outros documentos que eventualmente julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato ou aos membros de seu grupo familiar.